

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 003/2019 – CMPB/PL.

**Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Peixe-Boi, e dá
outras providências.**

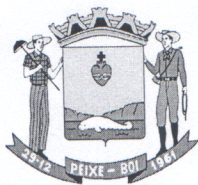
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado de **CORPUS CHRISTI**, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia **21 de junho de 2019**, em decorrência do feriado de 20/06/2019 (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 19 dias de junho de 2019.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 003/2019, de 19 de junho de 2019.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal
de Peixe-Boi, na data supra.


Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário